

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo a respeito de Aquisição de material de pintura para a Secretaria da Saúde:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300ML	UN	1	R\$15,90	R\$15,90
2	FITA CREPE LARGA 48mm x 50m	UN	8	R\$8,90	R\$71,20
3	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES BASE ÁGUA	GAL	2	R\$65,00	R\$130,00
4	LIXA FOLHA	UN	50	R\$1,15	R\$57,50
5	MASSA F12 COR BRANCA	L	2	R\$18,90	R\$37,80
6	MASSA TAPA TUDO	POT	4	R\$28,00	R\$112,00
7	SOLVENTE BAIXO ODOR (GALÃO)	GAL	2	R\$65,00	R\$130,00
8	TINTA ACRÍLICA S/B BRANCO TETOS	BA	6	R\$409,90	R\$2.459,40
9	TINTA ACRÍLICA S/B COR CLARA PAREDES	BA	12	R\$375,00	R\$4,500,00
10	TINTA ESMALTE A/B COR MÉDIA (PORTAS)	GAL	6	R\$84,90	R\$509,40
R\$8.023,20					

Valor total da aquisição é de **R\$8.023,20 (oito mil e vinte e três reais, com vinte centavos).**

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

Órgão .....: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2038. MANUENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO

3.3.3.9.0.30.24.000000 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS 8677

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 13/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2020, para a contratação da empresa **FSC COMÉRCIO DE TINTAS, CNPJ: 94.501.855/0001-40**, para Aquisição de material de pintura para a Secretaria da Saúde. Valor total da aquisição é de **R\$8.023,20 (oito mil e vinte e três reais, com vinte centavos)**.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

## Despacho

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 13/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, contratação da empresa **FSC COMÉRCIO DE TINTAS, CNPJ: 94.501.855/0001-40**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2038. MANUENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO

3.3.3.9.0.30.24.000000 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS 8677

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal